



Prefeitura Municipal de Canas

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, n.º 200 - Tel./Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

MINUTA

MENSAGEM N.º 30/99

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 56 / 99

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA DO MUNICÍPIO

Art. 1.º - Passa a se denominar Avenida ARTHUR DOMINGUES QUINTAS o trecho da Rodovia Dep. Osvaldo Ortiz Monteiro compreendido pelo perímetro urbano do município.

Art. 2.º - As despesas públicas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verba própria, suplementada, se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1999.


Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, n.º 200 - Tel./Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Ordinária visa homenagear condignamente uma pessoa ligada à história da cidade de Canas e que sempre foi respeitado e estimado por todos. Ao par disto com a criação da cidade de Canas e a oficialização perímetro urbano, um trecho da Rodovia Dep. Osvaldo Ortiz Monteiro corta o perímetro urbano e a manutenção da sua atual denominação poderá trazer futuros problemas para os munícipes e ferir também a autonomia do município.

Nada mais justo que se dê a denominação de **Avenida ARTHUR DOMINGUES QUINTAS** ao trecho da **Rodovia Dep. Osvaldo Ortiz Monteiro**, como uma forma também de homenagear e perpetuar o nome desse ilustre cidadão de Canas e para tanto esperamos contar com a colaboração dos dignos Pares desta Augusta Casa de Leis.

Canas, 03 de Dezembro de 1999.


Rynaldo Zanin
Prefeito Municipal.